

A concepção que mudou através das décadas

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Especial para a Folha

Quem inventou o Conselho de Segurança Nacional foi a Constituição de 1934. Desde então os textos constitucionais de 1937, 1946 e 1967, mantiveram essa instituição quase sem alterar o seu perfil. O que mudou através dessas décadas foi a concepção da Segurança Nacional. Não há a menor dúvida que os constituintes de 1934 tinham uma visão muito mais precisa e estreita da Segurança Nacional do que as definições da emenda constitucional nº 1 de 1969. Segurança Nacional era fundamentalmente defesa externa. No espírito daquela emenda ou do decreto-lei nº 1.135, de 1970, que dispôs sobre a organização do Conselho, nenhum aspecto da vida da sociedade brasileira escapa ao seu controle.

Não se pode entender de outra maneira atribuições como "esclarecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional" ou "estabelecer o conceito estratégico nacional, bem como as diretrizes dele decorrentes". Como uma sociedade dividida em classes, onde os interesses são divergentes, onde a repartição do Poder é desigual pode pretender ter objetivos "permanentes"? Para que essas solenes

definições possam ter vigência é essencial a construção das harmonias, a negação dos antagonismos. Numa palavra, que os inimigos internos, a saber todos que diverjam desses "objetivos permanentes", sejam debelados.

A natureza do Conselho de Segurança Nacional, seus poderes, suas atribuições se transformaram ao sabor desse alargamento da noção de segurança. A mera leitura do texto de 1968, que aprova o regulamento da secretaria-geral do Conselho, dá bem a medida das pretensões e da abrangência. Uma das categorias mais intrigantes são os "assuntos psicossociais", um cacete criado pelo museu ideológico da Baía de Guanabara, a Escola Superior de Guerra. Entre "educação" e "ciência e tecnologia" estão "ideologia e subversão". As subchefias abarcam todos os pensamentos e obras dos cidadãos brasileiros.

São tais ideologia e organização compatíveis com a democracia? Quanto às baboseiras que constituíram o glacê da ditadura anterior, essas se esvaem por si mesmas na medida em que a sociedade retoma a soberania popular. Autodeterminação, representação, participação, restauração dos poderes do Congres-

so, controle político pelos cidadãos de todos os poderes, são os cravos que liquidam as harmonias impostas da "Segurança Nacional". Se o Estado não tem uma religião não há porque, restaurada a normalidade democrática, a cidadania continuar submetida à imposição de um pensamento gerado no debate estratégico internacional. A desarmonia da democracia não é um estado de guerra.

Quanto à entidade, o Conselho de Segurança Nacional, deslocado dessa ideologia simplória e redutora das potencialidades nacionais, poderá retornar para objetivos mais precisos e competentes. A segurança externa deve passar a merecer uma ênfase prioritária. Não cabe às Forças Armadas opinarem sobre os processos que pertencem ao processo político internos aos três poderes, e ao que se tem chamado de sociedade civil. Naturalmente essa transformação do Conselho não será feita sem que se alterem radicalmente as relações entre as Forças Armadas e a representação política dos cidadãos. Nenhuma construção democrática será efetiva se o núcleo da influência militar no processo de decisão política não for delimitado pela Constituinte, como qualquer outro ramo do aparelho do Estado.

Comissões do Congresso Nacional devem submeter ao exame regular e rotineiro todas as atividades militares. Por que seis ministros, militares da ativa (Aeronáutica, Marinha, Exército, SNI, Casa Militar, Estado Maior), entre vinte e seis, pergunta o cientista político Alfred Stepan? Em nenhuma democracia norte-americana e europeia, há um militar da ativa sequer com status ministerial.

Caso essa situação anômala, reforçada pelo regime autoritário de 1964, fosse alterada, observa também Stepan, ganhariam as Forças Armadas. Perderiam o comando institucional do Conselho, mas teriam alargada sua voz institucional: o diálogo entre as autoridades civis e os técnicos militares perderia toda a tensão existente. Ganharia o País em sofisticação da sua defesa nacional e caminharíamos para a normalidade do diálogo entre poder civil e comandos militares. Caso se pretenda garantir que a Constituinte passe ao largo desses problemas, preparemos para próximos desastres.

PAULO SÉRGIO PINHEIRO, 41, é professor de Ciência Política na Universidade de Campinas (Unicamp), membro da Comissão de Direitos Humanos do OAB e assessor especial do governador do Estado de São Paulo.